



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.120/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 65.899,79 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R\$ 23,43
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R\$ 110,37
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	134	R\$ 1,91
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	495	R\$ 8,97
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30	87	Material de Consumo	1057	R\$ 935,24
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.290.691/0001-77
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2048		PROGRAMA IGD BF		
3.3.90.30	140	Material de Consumo	706	R\$ 20.000,00
08.242.0008.2042		TRANSFERENCIA PARA APAE		
3.3.70.41	106	Contribuições	766	R\$ 352,19
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	180	Material de Consumo	1056	R\$ 14.028,56
12.361.0006.2016		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	187	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	R\$ 10.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	298	Material de Consumo	519	R\$ 141,81
10.305.0007.2064		CORONAVIRUS COVID-19		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	1019	R\$ 297,31
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	329	Material de Consumo	507	R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 65.899,79

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 766 – PTMC	R\$ 352,19



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Superávit Financeiro - Fonte 706 – IGD	R\$ 10.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 1056 – Auxílio Financeiro – Recursos Educação	R\$ 14.028,56
Superávit Financeiro - Fonte 1057 – Auxílio Financeiro	R\$ 935,24
Superávit Financeiro - Fonte 519 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 141,81
Superávit Financeiro - Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	R\$ 297,31
Superávit Financeiro - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R\$ 23,43
Superávit Financeiro - Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 110,37
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 706 – IGD	R\$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 107 – Salário Educação	R\$ 10.000,00
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 134 – CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI N 832 2016	R\$ 1,91
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 8,97
Tendência de Excesso de arrecadação - Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 65.899,79

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº 2880
Data: 18/10/2023
Código Identificador: 22D77816